



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER LEGISLATIVO**

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA, CULTURA, ESPORTE, LAZER E
TURISMO**

PARECER

ASSUNTO - PROJETO DE LEI N. 62 - Dispõe sobre a criação de diretrizes para a ampliação do acesso a medicamentos de uso emergencial através da criação do Dispensário de Medicamentos no Pronto Socorro Municipal Maria Guerra, no âmbito do Sistema Único de Saúde -SUS no Município de Itaú de Minas/MG"

RELATOR – Patrick Campos

Analisando a matéria, podemos concluir que ela está em conformidade com a Legislação pertinente.

O presente Projeto de Lei é oportuno pois tem como objetivo garantir a continuidade da atenção à saúde, especialmente nos atendimentos realizados fora do horário de funcionamento da Farmácia Municipal, onde atualmente é realizada a dispensação de medicamentos

Atualmente, o paciente que recebe prescrição médica no PS à noite ou em fins de semana frequentemente não tem como iniciar o tratamento devido ao horário e por não ter condições de adquirir o medicamento em farmácias e drogarias.

Sou pela aprovação. É o meu parecer. Salvo melhor juízo.

Sala das Sessões, em 23 de fevereiro de 2026.

Patrick Campos – Relator

Pelas Conclusões.